

ROSANGELA FATIMA DA SILVA	0971610-6-01	11-C
ROSELI LAURENTINO	0666615-9-02	11-C
SABRINA BROERING SILVA CUNHA	0957393-3-01	16-D
SANDRA DO PRADO DE OLIVEIRA	0958278-9-01	12-D
SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	0959093-5-01	12-C
SANDRA REGINA BRITO	0955583-8-01	12-J
SANDRA REGINA SOARES	0955598-6-01	12-J
SCHAONA MAILYN ROSA FIGUEIRO	0957208-2-01	12-D
SERGIO ROBERTO NAVROSKY OLIVEIRA	0650597-0-01	12-J
SHERON FERNANDES	0656851-3-01	12-J
SILVIA REGINA SILVEIRA DE CAMPOS	0963622-6-01	11-C
SILVIA REJANE BOLNER LIMA	0959975-4-01	12-D
SIMONE ROHDE GOMES	0650512-0-02	11-C
SIMONE SANTOS GREDILHA DE ARAUJO	0397797-8-01	12-J
SIMONE TEIXEIRA GOMES	0655866-6-01	12-J
SOLANE DE SOUZA RIBEIRO	0671935-0-01	12-J
SONIA REGINA DE JESUS	0969472-2-01	11-C
SUELE CINELANDIA PEIXOTO	0966827-6-02	11-C
SUELY DOS SANTOS	0969767-5-01	15-C
SUZANA KATIA MASSIGNANI	0955663-0-01	12-J
TACIANA GUTUHA DA SILVA	0955767-9-01	12-J
TADEU GUSTAVO VENDRAME	0959715-8-01	16-C
TAIS DUARTE DA SILVA	0955738-5-01	11-D
TANIA MARA NOLLI	0666377-0-01	12-J
TANIA PEREIRA	0962914-9-01	16-C
TATIANA BENINCA	0663674-8-01	16-J
TATIANA DA ROSA	0306019-5-02	12-J
TATIANA MELISSA PERES DE OLIVEIRA TUMITAN	0663174-6-01	16-J
TATIANE DE FATIMA DOS SANTOS KIRCHHOF	0656863-7-01	12-J
TATIANE ESPINDOLA DE SOUZA FRANCO	0320218-6-02	12-D
TATIANE GIRARDI BERNARDES SARDA	0963336-7-01	15-C
TEREZINHA BADO PELISSARO	0362966-0-01	02-H
THAISA CRISTELA GREIN	0672625-9-01	12-J
THYAGO FERNANDES	0956117-0-01	12-D
VALDEVINO ANTONIO NUNES	0242864-4-01	04-A
VALDIRENE CREUSA FERNANDES	0662811-7-02	16-C
VALERIA SANTOS DE LIMA	0960383-2-01	12-C
VALKIRIA NAZARETH RAMOS	0956897-2-01	12-D
VANESSA DOS SANTOS GODINHO	0956107-2-01	12-D
VINICIUS EDUARDO VIEIRA	0673299-2-01	10-C
VIVIANE DA SILVEIRA	0673553-3-01	12-J

ALDO BAPTISTA NETO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 858052

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001007.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR001007 fica prorrogado até 28 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 20 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Andrei Popovski Kolaceke, pela SMS. Cod. Mat.: 858165

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000393.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação da Redeh de Beneficência Cristã, mantenedora do Hospital Monsenhor José Locks, com sede no município de São João Batista. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO**

ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2021TR000393 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 08 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Dirce Karina Mewes Bauchspiess, pela Associação. Cod. Mat.: 858211

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.

Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 159510/2022** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME – CNPJ Nº 28.911.309/0001-52** a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 544,50 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 4328/2022-Edital nº 3145/2022. Cod. Mat.: 858008

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2022TR001769.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos, com sede no município de Laguna. **OBJETO:** Auxiliar no custeio das cirurgias eletivas com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.244.917,17 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e dezessete centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48093 – 480093 – 10 – 302 – 0430 – 1150 – 014019 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2022010934, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000127, de 15/09/2022, constante no processo SES 137050/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Convênio terá início de vigência a partir da data de 13 de dezembro de 2021 e fim de vigência em 27 de dezembro de 2022. **DATA:** Florianópolis, 15 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Tatiana Mansur Blossfeld, pelo Hospital. Lz/scc Cod. Mat.: 858217

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIMP/DICOS Nº038/ 2022

A Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no art. 12 da Lei Estadual Nº. 6.320/1983 e os art. 23 do Decreto Estadual Nº. 24.622/1984 torna pública a **SUSPENSÃO** da distribuição, da comercialização e do uso, bem como o **RECOLHIMENTO** do produto constante do ANEXO I.

ANEXO I

PRODUTO/MARCA	EMPRESA/CNPJ	MOTIVO DETERMINANTE
Nome: Sabonete líquido	Espontânea Cosmético Rua Jorcelino Manoel Machado, 112 – Parque Mikail – São Paulo/SP CEP: 07142-560	Produtos sem notificação/registro, em desacordo com a legislação vigente, artigos 2º e 12 da Lei Federal 6360 de 23 de setembro de 1976 e artigos 1º, 2º e 7º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013 e conforme identificado por Laudo de Análise 611.1P.0/2022 – LACEN/ISC.
Marca: Espontânea Cosmético	CNPJ: 14.980.878/0001-45	
Lote: Todos os lotes		

1. Determinar que a Empresa proceda ao recolhimento do produto listado acima.

- Determinar a todos os estabelecimentos em funcionamento no Estado de Santa Catarina, que não comercializem e/ou distribuam o produto listado acima.
- Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina (UDVISAs e VISAs Municipais), que fiscalizem os estabelecimentos de comércio e/ou distribuição dos produtos listados acima para verificar o cumprimento da referida notificação.
- O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual Nº 6.320/1983.
- Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique - se.

Florianópolis, 26 de setembro de 2022.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckj
Diretora de Vigilância Sanitária – DIVS/SUV/SES

Cod. Mat.: 858274

Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Polícia Militar

Portaria nº364/PMSC, de 22/09/2022.

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e o Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022 (Art.4º, III), TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, vindo a reforçar o efetivo Policial Militar na OPM de Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme protocolo no SIGRH, o(s) militar(es) estadual(ais) abaixo relacionado(s):

Nota de transferência nº 546/DP-2/2022

1º TENENTE PM Matrícula 0650276-8-02 DIOGO HENRIQUE DE SOUZA LIMA LIONCO

OPM de Origem: 27B1C1P (SAO FRANCISCO DO SUL)

OPM de Destino: 17B (JOINVILLE)

Data de Desligamento da OPM de Origem: 26/09/2022

Data de Início do Trânsito: 27/09/2022

Data de Apresentação na OPM de Destino: 04/10/2022

Nota de transferência nº 538/DP-2/2022

SUBTENENTE PM Matrícula 0923937-5-01 CRISTIANO SOUZA HUNGER

OPM de Origem: 2BPMP-GCSV (IBICARE)

OPM de Destino: CPMR-GCSV (FLORIANOPOLIS)

Data de Desligamento da OPM de Origem: 26/09/2022

Data de Início do Trânsito: 27/09/2022

Data de Apresentação na OPM de Destino: 12/10/2022

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 858068

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Primeiro

Termo Aditivo ao Convênio nº PMSC54986/2019. **PARTÍCIPES:**

Três Barras e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:**

Prorroga o prazo de vigência pelo prazo adicional de 3 anos.

VIGÊNCIA: a contar da Publicação em DOE. **DATA:** Florianópolis,

26 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Divonsir Shimoguiri,

pelo Município, e André Cartaxo Esmeraldo, pela PMSC.

Cod. Mat.: 858157

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de

Cessão de Uso nº PMSC57441/2022. **PARTÍCIPES:** Município de Rio

Negrinho e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:**

A Cedente cederá 01 veículo marca Chevrolet S10, ano/modelo

2022, chassi 9BG148ZK0NC449390, RENAVAM 01303302699,

placa RXT6E04. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data

de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 26 de

setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Caio Cesar Tremli, pelo Muni-

cípio, e André Cartaxo Esmeraldo, pela PMSC.

Cod. Mat.: 858176